

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Aplicação do método epidemiológico e compreensão dos determinantes do processo saúde-doença: implicações para o planejamento em saúde e enfermagem.

2. A transição epidemiológica e a transição demográfica: subsídios para o planejamento e desenvolvimento de ações de enfermagem na atenção primária à saúde.

3. Indicadores de saúde para avaliação da qualidade da atenção primária à saúde e a enfermagem.

4. Epidemiologia das condições crônicas e os modelos de atenção à saúde: implicações para a prática da enfermagem.

5. Epidemiologia das doenças crônicas no contexto dos sistemas universais e a prática da enfermagem.

6. Vigilância em saúde no controle de doenças crônicas não transmissíveis: ênfase em promoção da saúde e prevenção dos agravos hipertensão e diabetes, no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

7. Vigilância em saúde e a prática de enfermagem no âmbito da atenção primária à saúde.

8. A epidemiologia na elaboração do diagnóstico de saúde de populações: fundamentos para o planejamento das ações de enfermagem na atenção primária à saúde.

9. Sistemas nacionais de informação em saúde: fundamentos do método investigativo epidemiológico, o gerenciamento e análise de dados em base de dados secundários e implicações para o trabalho do enfermeiro.

10. A epidemiologia na construção da vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde e o trabalho do enfermeiro.

11. Vigilância em saúde e a prática de imunização: implicações para a prática de enfermagem no âmbito da atenção primária à saúde.

12. Ações na atenção primária em saúde para o cuidado das pessoas com Hanseníase, seus familiares e o território.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP.

ESCOLA POLITÉCNICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL- EP/Concursos – 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados, conforme o estabelecido nos artigos 56 e 57 do Regimento Interno da Escola Politécnica, que estarão abertas, no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, as inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente nas seguintes especialidades ou áreas:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. - Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. - Engenharia de Sistemas Prediais.
3. - Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. - Real Estate.
5. - Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. - Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea Building Information Modeling.
7. - Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea Simulação.

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. - Arquitetura de Computadores.
2. - Automação e Sistemas Convergentes.
3. - Confiabilidade e Segurança.
4. - Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. - Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. - Inteligência Artificial.
7. - Redes de Computadores.
8. - Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. - Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. - Sistemas de Potência.
2. - Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. - Energia Elétrica.
4. - Eletrônica de Potência.
5. - Distribuição de Energia Elétrica.
6. - Automação de Processos Industriais.
7. - Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. - Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. - Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. - Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica

- PEF:

- Teoria das Estruturas;
Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
Geomecânica;
Fundações e Escavações;
Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. - Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.
2. - Hidráulica Ambiental.
3. - Recursos Hídricos.
4. - Saneamento.
5. - Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.
6. - Engenharia Ambiental.
7. - Saneamento Ambiental.
8. - Gestão Ambiental.
9. - Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. - Mecânica dos Fluidos.
2. - Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. - Dinâmica e Vibrações.
4. - Mecânica das Estruturas.
5. - Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. - Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. - Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.
8. - Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. - Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. - Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. - Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. - Lavra de Minas.
4. - Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias

Subterrâneas.

5. - Tratamento de Minérios.
6. - Caracterização Tecnológica
7. - Recursos Minerais Energéticos

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. - Processos de Fabricação.
2. - Automação da Manufatura e Robótica.
3. - Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. - Engenharia Mecatrônica.
5. - Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. - Materiais Poliméricos.
2. - Materiais Metálicos.
3. - Materiais Cerâmicos.
4. - Processos de Metalurgia Extrativa.
5. - Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. - Projeto do Navio.
2. - Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. - Tecnologia de Construção Naval.
4. - Estruturas Navais.
5. - Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. - Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. - Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. - Engenharia de Alimentos.
3. - Engenharia Bioquímica.
4. - Eletroquímica e Corrosão.
5. - Fenômenos de Transporte.
6. - Engenharia de Reações Químicas.
7. - Separações Térmicas e Mecânicas.
8. - Termodinâmica Química.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. - Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. - Gestão de Operações e Logística.
3. - Gestão da Tecnologia da Informação.
4. - Qualidade e Engenharia do Produto.
5. - Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. - Circuitos e Sistemas.
2. - Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
3. - Meios Eletrônicos Interativos.
4. - Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
5. - Micro e Nanodispositivos.
6. - Microondas e Optoeletrônica.
7. - Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
8. - Processamento de Sinais.
9. - Processamento e Análise de Imagens.

10. - Projeto de Circuitos Integrados.

11. - Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.

12. - Microondas e Ondas Milimétricas

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

1. - Controle e Automação;
2. - Telecomunicações;
3. - Engenharia Biomédica;
4. - Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
5. - Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. - Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. - Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. - Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. - Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. - Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.
6. - Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9 às 11 ou das 14 às 16 horas, na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior - térreo, e no ato da inscrição o candidato assinará um requerimento dirigido à diretoria da Escola Politécnica (formulário a ser preenchido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I – Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos de sexo masculino (cópia simples);

III – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa, certidão de quitação eleitoral ou a devida justificativa (cópia simples);

IV – RG ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte (cópia simples);

V – Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia simples);

VI – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital.

VII – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 1º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II, III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e III, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.1. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório acompanhada de RG do procurador e cópias simples de todos os documentos do candidato.

1.2. Não serão recebidas inscrições pelo correio e internet; 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão, no Diário Oficial do Estado.

2.1. O candidato poderá acessar a informação de aceitação ou não de inscrição no site da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (jornal do Diário Oficial do Estado) www.imesp.com.br.

PROVAS: 3. O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições. A contagem será a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 3.1. A agenda dos trabalhos será elaborada pela comissão julgadora no primeiro dia do certame e os candidatos receberão cópia da mesma. 3.2. O concurso terá as seguintes provas: I – prova escrita; II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; III – julgamento do memorial com prova pública da arguição; IV – avaliação didática; V – prova prática, de acordo com o artigo 167, parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. PROVA ESCRITA A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP a seguir: I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente. Após seu julgamento, as cópias das provas deverão ser entregues ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos para serem incineradas. Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. O candidato poderá usar computador nesta prova, a critério da comissão julgadora do Concurso. A CPU será verificada, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001, e documento aprovado pela Egrégia Congregação em 28/02/2002. DEFESA DA TESE OU TEXTO Na defesa pública de tese ou de texto elaborado (redigido em português), os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova; II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos. JULGAMENTO DO MEMORIAL O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor. AVALIAÇÃO DIDÁTICA A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candida-

to em sessão pública: I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos com base no programa do concurso; II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato, imediatamente antes do sorteio do ponto; III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto; IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta (em nível de Pós-Graduação); O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subseqüente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

4. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

4.2. - A comissão julgadora elaborará relatório final circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

COMISSÃO JULGADORA

5. A comissão julgadora será constituída por cinco professores, de nível igual ou superior ao do associado, indicados pela Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, dos quais no mínimo um e no máximo dois da própria Unidade.

5.1. Assegurada a presença de no mínimo três membros estranhos à Unidade, para a composição das comissões julgadoras do concurso de livre-docência, poderá ser indicado um docente aposentado da própria Unidade.

PROGRAMAS:

6. Os programas elaborados pelos Departamentos, bem como outras informações serão fornecidas no local de inscrição ou através de e-mail.

Informações e normas pertinentes ao concurso acesse o site www.usp.br/normas (Regimento Geral da USP). Informações dos editais publicados acesse o site www.imesp.com.br

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, telefone (55 11) 3091-5447, e-mail svorrcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Terá início no dia 27 de novembro de 2018, às 8 horas, sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, na especialidade “Marketing”, aberto pelo Edital 16/2018, no qual está inscrito o candidato Doutor Deonir De Toni.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores Andrez Rodriguez Veloso (EAD-FAE-USP) - Presidente, Francisco Antonio Serralvo (PUC-SP), Mitsuru Higuchi Yanaze (ECA-USP), Heliodoro Teixeira Bastos Filho (ECA-USP) e Celso Claudio de Hildebrand e Grisi (EAD-FAE-USP), que substituirá o Professor Sênior Marcos Cortez Campomar (EAD-FAE-USP).

Conforme comunicado, no dia 21.11.2018, o Professor Marcos Cortez Campomar encontra-se impossibilitado de participar do referido concurso, bem como a primeira suplente, Professora Ana Akemi Ikeda.

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato inscrito e a Comissão Julgadora.

Edital FEA nº 25/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19.09.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 9 horas do dia 26 de novembro de 2018 até às 17 horas do dia 27 de maio de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), claros e cargos nº. 265845 e nº. 142344, com o salário de R\$ 16.100,43 (dezesesseis mil e cem reais e quarenta e três centavos) ao mês, junto ao Departamento de Economia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. História do Pensamento Econômico e Metodologia Econômica

2. Métodos Quantitativos Aplicados à Economia

3. Microeconomia

4. Macroeconomia e Economia Monetária

5. Economia Internacional

6. Economia Financeira

7. Economia do Setor Público

8. Economia Social

PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL- EP/Concursos – 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados, conforme o estabelecido nos artigos 56 e 57 do Regimento Interno da Escola Politécnica, que estarão abertas, no **período de 01/02/2019 a 15/02/2019**, as inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente nas seguintes especialidades ou áreas:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. *Real Estate*.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea *Building Information Modeling*.
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea Simulação.

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergentes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.
6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.

9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.

10. Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

Teoria das Estruturas;

Mecânica dos Sólidos Deformáveis;

Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;

Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;

Geomecânica;

Fundações e Escavações;

Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.

2. Hidráulica Ambiental.

3. Recursos Hídricos.

4. Saneamento.

5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.

6. Engenharia Ambiental.

7. Saneamento Ambiental.

8. Gestão Ambiental.

9. Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.

2. Controle de Sistemas Dinâmicos.

3. Dinâmica e Vibrações.

4. Mecânica das Estruturas.

5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.

6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.

7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.

8. Máquinas e Sistemas Térmicos.

9. Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.

2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.

3. Lavra de Minas.

4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.

5. Tratamento de Minérios.

6. Caracterização Tecnológica

7. Recursos Minerais Energéticos

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.

2. Automação da Manufatura e Robótica.

3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.

4. Engenharia Mecatrônica.

5.Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

- 1.Materiais Poliméricos.
- 2.Materiais Metálicos.
- 3.Materiais Cerâmicos.
- 4.Processos de Metalurgia Extrativa.
- 5.Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

- 1.Projeto do Navio.
- 2.Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
- 3.Tecnologia de Construção Naval.
- 4.Estruturas Navais.
- 5.Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
- 6.Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

- 1.Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
- 2.Engenharia de Alimentos.
- 3.Engenharia Bioquímica.
- 4.Eletroquímica e Corrosão.
- 5.Fenômenos de Transporte.
- 6.Engenharia de Reações Químicas.
- 7.Separações Térmicas e Mecânicas.
- 8.Termodinâmica Química.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

- 1.Trabalho, Tecnologia e Organização.
- 2.Gestão de Operações e Logística.
- 3.Gestão da Tecnologia da Informação.
- 4.Qualidade e Engenharia do Produto.
- 5.Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

- 1.Circuitos e Sistemas.
- 2.Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
- 3.Meios Eletrônicos Interativos.
- 4.Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
- 5.Micro e Nanodispositivos.
- 6.Microondas e Optoeletrônica.
- 7.Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
- 8.Processamento de Sinais.
- 9.Processamento e Análise de Imagens.
- 10.Projeto de Circuitos Integrados.
- 11.Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
- 12.Microondas e Ondas Milimétricas

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

1. Controle e Automação;
2. Telecomunicações;
3. Engenharia Biomédica;
4. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
5. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9 às 11 ou das 14 às 16 horas, na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior - térreo, e no ato da inscrição o candidato assinará um requerimento dirigido à diretoria da Escola Politécnica (formulário a ser preenchido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I – Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, **em formato digital**;

II – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos de sexo masculino (**cópia simples**);

III – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa, certidão de quitação eleitoral ou a devida justificativa (**cópia simples**);

IV – RG ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte (**cópia simples**);

V – Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (**cópia simples**);

VI – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, **em formato digital**.

VII – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 1º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II, III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e III, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.1. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório acompanhada de RG do procurador e cópias simples de todos os documentos do candidato.

1.2. Não serão recebidas inscrições pelo correio e *internet*;

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão, no Diário Oficial do Estado.

2.1. O candidato poderá acessar a informação de aceitação ou não de inscrição no site da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (jornal do Diário Oficial do Estado) www.imesp.com.br.

PROVAS:

3. O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições. A contagem será a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

3.1. A agenda dos trabalhos será elaborada pela comissão julgadora no primeiro dia do certame e os candidatos receberão cópia da mesma.

3.2. O concurso terá as seguintes provas:

I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição;

IV – avaliação didática;

V – prova prática, de acordo com o artigo 167, parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

PROVA ESCRITA

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP a seguir:

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente. Após seu julgamento, as cópias das provas deverão ser entregues ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos para serem incineradas.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá usar computador nesta prova, a critério da comissão julgadora do Concurso. A CPU será verificada, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001, e documento aprovado pela Egrégia Congregação em 28/02/2002.

DEFESA DA TESE OU TEXTO

Na defesa pública de tese ou de texto elaborado (redigido em português), os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL

O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

AValiação Didática

A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato em sessão pública:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato, imediatamente antes do sorteio do ponto;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta (em nível de Pós-Graduação);

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

4.2. A comissão julgadora elaborará relatório final circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

COMISSÃO JULGADORA

5. A comissão julgadora será constituída por cinco professores, de nível igual ou superior ao do associado, indicados pela Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, dos quais no mínimo um e no máximo dois da própria Unidade.

5.1. Assegurada à presença de no mínimo três membros estranhos à Unidade, para a composição das comissões julgadoras do concurso de livre-docência, poderá ser indicado um docente aposentado da própria Unidade.

PROGRAMAS:

6. Os programas elaborados pelos Departamentos, bem como outras informações serão fornecidas no local de inscrição ou através de e-mail.

Informações e normas pertinentes ao concurso acesse o site www.usp.br/normas (Regimento Geral da USP). Informações dos editais publicados acesse o site www.imesp.com.br

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, telefone (55 11) 3091-5447, e-mail svorcc.poli@usp.br.